



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2024 – UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0008/2024/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/11780

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0009/2024 – UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Nilce Maria da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 670.218.406-91 e portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-4.523.921, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0009/2024 – UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/11780– SIAG: 0011780/2024**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ	CNPJ: 18.132.617/0001-26
ENDEREÇO	Rua C131, nº 761, SL 2, Jardim América – Goiânia /GO, CEP: 74.255-240
REPRESENTANTE:	SINOMAR SOARES DA SILVA CPF: 833.983.761-34 - RG: 3561943 DGPC-GO
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (62) 3087-3860
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@s3comercio.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para implantação e atualização da infraestrutura de rede (cabearamento estruturado de dados em cabo metálico e fibra óptica) para atender ao Campus Universitário de Tangará da Serra e Sede Administrativa (Reitoria) da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 MM X 50 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	988,00	ELECON CH20	96,00	94.848,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 100 MM X 50 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	2.698,00	ELECON CH20	99,00	267.102,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 200 MM X 100 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	100,00	ELECON CH20	170,00	17.000,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA EM TERMOPLÁSTICO	MT	6.742,00	Canaleta Enerbras	54,00	364.068,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	PVC 50 MM X 30 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO			50X30 2 Metros Semi Aberta Bc 5030-Eb/S		
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA EM TERMOPLÁSTICO PVC 50 MM X 50 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	134,00	Canaleta Enerbras 50X50 2 Metros Semi Aberta Bc 5050-Eb/S	64,00	8.576,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO APARENTE; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO.	MT	632,00	ELECON LEVE	28,00	17.696,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4 DE POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO APARENTE COM ESPELHO E CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT. 6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	474,00	TRAMONTINA +MAXI TELECOM	60,00	28.440,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (50 MM) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	190,00	ELECON - SEMI PESADO	66,00	12.540,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO CORRUGADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO 2 POLEGADAS (50MM) PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	610,00	ELECON	21,00	12.810,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE UTP CAT6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	113.623,00	CABO CAT 6 - MPT LSZH	7,00	795.361,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE PONTO LÓGICO SIMPLES COMPOSTO POR CAIXA DE SOBREPOR, ESPELHO SIMPLES E UM CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	276,00	CAIXA DE SOBREPOR + 1 KEYSTONE FEMEA CAT 6	58,00	16.008,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	UN	2.144,00	CAIXA DE	100,00	214.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMATD/C2024112017A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	KIT DE PONTO LÓGICO DUPLO COMPOSTO POR CAIXA DE SOBREPOR, ESPELHO DUPLO E DOIS CONECTORES RJ45 FÊMEA CAT6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.			SOBREPOR + 2 KEYSTONE FEMEA CAT 6		
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA DE 06 FO OUTDOOR; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO.	MT	7.522,00	PRYSMIAN - 06 FO ASU80 AS80	10,00	75.220,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA DE 36 FO OUTDOOR; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	2.020,00	PRYSMIAN - 36 FO ASU80 AS80	19,00	38.380,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) 06 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	58,00	FIBERSUL DIO 19" COMPLETO PRA 6 FO	1.345,00	78.010,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) 24 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	6,00	FIBERSUL - DIO 19" COMPLETO 24 FO	1.340,00	8.040,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) 48 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	20,00	FIBERSUL - DIO 19" 48 FO	3.000,00	60.000,00
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA ATÉ 48 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	4,00	FIBERSUL CAIXA DE EMENDA 48 FO	320,00	1.280,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE PADRÃO 19 POLEGADAS 8U; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	20,00	FIBERSUL RACK 8Us	600,15	12.003,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE PADRÃO 19 POLEGADAS 12U; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	62,00	FIBERSUL RACK 12Us	790,00	48.980,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 44U; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	12,00	FIBERSUL - 44Us	4.001,00	48.012,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	UN	238,00	MAXI TELECOM	970,00	230.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	PATCH PANEL CAT6 DE 24 PORTAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.			- PATCH PANEL CAT 6		
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA HORIZONTAL DE CABO 1U PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	262,00	FIBERSUL - GUIA	82,00	21.484,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA 1U PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	472,00	FIBERSUL - TAMPA CEGA PARA RACK	25,00	11.800,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA FIXA PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	36,00	FIBERSUL 1U" 800 MM 50KG	142,00	5.112,00
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	114,00	FIBERSUL - REGUAS	105,00	11.970,00
Valor Total do Lote 001 R\$					2.500.000,00	

Lt 002						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 0,5 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	6.526,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	24,00	156.624,00

Lt 002.1 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 0,5 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	2.172,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	24,00	52.128,00

Lt 003						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,0 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE	MT	4.626,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	20,27	93.769,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



	REFERÊNCIA. UNIDADE.					
--	----------------------	--	--	--	--	--

Lt 003.1 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,0 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	1.542,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	20,27	31.256,34

Lt 004						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	3.821,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	47,00	179.587,00

Lt 004.1 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	1.272,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	47,00	59.784,00

Lt 005						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 2,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	3.324,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	55,00	182.820,00

Lt 005.1 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 2,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	1.108,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	55,00	60.940,00

Lt 006 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMAT/DIC/2024/112017A



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 5,0 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	176,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	106,00	18.656,00
---	---	----	--------	------------------------------	--------	-----------

Lt 007 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 10,0 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	20,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	50,00	1.000,00

Lt 008 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 2,5 METROS LC/LC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	90,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	73,00	6.570,00

Lt 009 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 5,0 METROS LC/LC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	44,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	85,00	3.740,00

Lt 010 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 2,5 METROS LC/SC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	738,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	72,00	53.136,00

Lt 011 – ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda – EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 2,5 METROS SC/SC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	72,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	113,00	8.136,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.408.146,36 (três milhões quatrocentos e oito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 675**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **30/09/2024**; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto nº. 1.525/2022.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat a cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos da lei.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada da Lei Federal n. 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e da Lei n. 14.133/2021.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, cabendo a Magnífica Reitora a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto na Lei 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de fornecimento / Serviço.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMAT/DIC/2024/112017A

SIGA



Gov^o de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022.

11.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, e multa, nos termos da Lei 14.133/2021. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida na Lei nº 14.133/2021 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A não apresentação da proposta atualizada permitirá a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantido o direito de defesa, registrada a sanção no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

11.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a contratada à multas, consoante a Lei 14.133/2021, incidentes sobre o valor homologado para o licitante.

11.5.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Instituição do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

11.7. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas a Lei n.º 14.133/2021:

I – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

II – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

II.1 – multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II.2 – multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

III – suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

III.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III.2 Não manter a proposta;

III.3 Falhar gravemente na execução do contrato;

III.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

III.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III.6 Comportar-se de modo inidôneo;

III.7 Cometer fraude fiscal;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMAT/DIC/2024/112017A



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



- III.8 Fizer declaração falsa;
- III.9 Fraudar na execução do contrato.
- III.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.8. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.9. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.10. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 11.11. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 11.12. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 11.13. No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 11.14. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;
- 11.15. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida na Lei n.º 14.133/2021, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.
- 11.16. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.
- 11.17. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzida da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 11.18. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;
- 11.19. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;
- 11.20. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 11.21. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 1.525/2022.
- 11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.23. Demais sanções administrativas previstas no Termo de Referência – ANEXO XI.

12. DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.
- 12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMATD/C2024112017A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0001/2024 - Unemat** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cáceres-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres- MT, 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT.

Profª. Drª. Nilce Maria da Silva

Magnífica Reitora em substituição

CONTRATADA:

SINOMAR
SOARES DA
SILVA:833983761
34

Assinado de forma digital
por SINOMAR SOARES DA
SILVA:83398376134
Dados: 2024.12.30
13:12:11 -03'00'

S 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 18.132.617/0001-26

Sinomar Soares da Silva

CPF: 833.983.761-34

De Acordo:

Tony Hirota Tanaka
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
CPF: 902.683.001-78

Nome: Eliandra Barbosa de Oliveira
RG: 1150427-7 SSP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014 www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por NILCE MARIA DA SILVA - DGA-1 SERVIDOR / REITORIA-GABINETE - 30/12/2024 às 13:53:03, ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 30/12/2024 às 13:54:28 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 23580881-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23580881-354>



UNEMATD1C2024112017A

SIGA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2024 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 0008/2024/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/11780

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 0009/2024 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Nilce Maria da Silva**, inscrita no CPF sob nº. XXX.XXX.406-XX e portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-4.XXX.XXX, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 0009/2024 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/11780- SIAG: 0011780/2024**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ	CNPJ: 18.132.617/0001-26
ENDEREÇO	Rua C131, nº 761, SL 2, Jardim América - Goiânia /GO, CEP: 74.255-240
REPRESENTANTE:	SINOMAR SOARES DA SILVA CPF: XXX.XXX.761-XX - RG: XXXXXXX DGPC-GO
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (62) 3087-3860
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@s3comercio.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para implantação e atualização da infraestrutura de rede (cabearamento estruturado de dados em cabo metálico e fibra óptica) para atender ao Campus Universitário de Tangará da Serra e Sede Administrativa (Reitoria) da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 MM X 50 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	988,00	ELECON CH20	96,00	94.848,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 100 MM X 50 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	2.698,00	ELECON CH20	99,00	267.102,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 200 MM X 100 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	100,00	ELECON CH20	170,00	17.000,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA EM TERMOPLÁSTICO PVC 50 MM X 30 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	6.742,00	Canaleta Enerbras 50X30 2 Metros Semi Aberta Bc 5030-Eb/S	54,00	364.068,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA EM TERMOPLÁSTICO PVC 50 MM X 50 MM; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	134,00	Canaleta Enerbras 50X50 2 Metros Semi Aberta Bc 5050-Eb/S	64,00	8.576,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO APARENTE; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO.	MT	632,00	ELECON LEVE	28,00	17.696,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4 DE POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO APARENTE COM ESPELHO E CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT. 6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	474,00	TRAMONTINA +MAXI TELECOM	60,00	28.440,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5e19cb1c



Autenticado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 07/01/2025 às 14:01:22.
Documento Nº: 23672491-354 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23672491-354>



UNEMATCAP202500190A

2 de janeiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.900

Página 103

8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (50 MM) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	190,00	ELECON - SEMI PESADO	66,00	12.540,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO CORRUGADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO 2 POLEGADAS (50MM) PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	610,00	ELECON	21,00	12.810,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE UTP CAT6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	113.623,00	CABO CAT 6 - MPT LSZH	7,00	795.361,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE PONTO LÓGICO SIMPLES COMPOSTO POR CAIXA DE SOBREPOR, ESPELHO SIMPLES E UM CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	276,00	CAIXA DE SOBREPOR + 1 KEYSTONE FEMEA CAT 6	58,00	16.008,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE PONTO LÓGICO DUPLO COMPOSTO POR CAIXA DE SOBREPOR, ESPELHO DUPLO E DOIS CONECTORES RJ45 FÊMEA CAT6; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	2.144,00	CAIXA DE SOBREPOR + 2 KEYSTONE FEMEA CAT 6	100,00	214.400,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA DE 06 FO OUTDOOR; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO.	MT	7.522,00	PRYSMIAN - 06 FO ASU80 AS80	10,00	75.220,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA DE 36 FO OUTDOOR; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: METRO	MT	2.020,00	PRYSMIAN - 36 FO ASU80 AS80	19,00	38.380,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) 06 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	58,00	FIBERSUL DIO 19" COMPLETO PRA 6 FO	1.345,00	78.010,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) 24 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	6,00	FIBERSUL - DIO 19" COMPLETO 24 FO	1.340,00	8.040,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) 48 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	20,00	FIBERSUL - DIO 19" 48 FO	3.000,00	60.000,00
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA ATÉ 48 FO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	4,00	FIBERSUL CAIXA DE EMENDA 48 FO	320,00	1.280,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE PADRÃO 19 POLEGADAS 8U; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	20,00	FIBERSUL RACK 8Us	600,15	12.003,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE PADRÃO 19 POLEGADAS 12U; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	62,00	FIBERSUL RACK 12Us	790,00	48.980,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 44U; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	12,00	FIBERSUL - 44Us	4.001,00	48.012,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL CAT6 DE 24 PORTAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	238,00	MAXI TELECOM - PATCH PANEL CAT 6	970,00	230.860,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA HORIZONTAL DE CABO 1U PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	262,00	FIBERSUL - GUIA	82,00	21.484,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA 1U PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	472,00	FIBERSUL - TAMPA CEGA PARA RACK	25,00	11.800,00
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA FIXA PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE:	UN	36,00	FIBERSUL 1U" 800 MM 50KG	142,00	5.112,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5e19cb1c



Autenticado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 07/01/2025 às 14:01:22.
Documento Nº: 23672491-354 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23672491-354>



UNEMATCAP202500190A

SIGA

2 de janeiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.900

Página 104

26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19 POLEGADAS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	114,00	FIBERSUL - REGUAS	105,00	11.970,00
Valor Total do Lote 001 R\$					2.500.000,00	

Lt 002						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 0,5 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	6.526,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	24,00	156.624,00

Lt 002.1 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 0,5 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	2.172,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	24,00	52.128,00

Lt 003						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,0 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	4.626,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	20,27	93.769,02

Lt 003.1 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,0 METRO; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	1.542,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	20,27	31.256,34

Lt 004						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	3.821,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	47,00	179.587,00

Lt 004.1 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 1,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	1.272,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	47,00	59.784,00

Lt 005						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 2,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	3.324,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	55,00	182.820,00

Lt 005.1 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 2,5 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	1.108,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	55,00	60.940,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5e19cb1c



UNEMATCAP202500190A



Autenticado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 07/01/2025 às 14:01:22.
Documento Nº: 23672491-354 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23672491-354>

SIGA

2 de janeiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.900

Página 105

Lt 006 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 5,0 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	176,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	106,00	18.656,00

Lt 007 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CABO PATCH CORD CAT6 DE 10,0 METROS; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	20,00	MAXI TELECOM - MTC 7160 LSZH	50,00	1.000,00

Lt 008 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 2,5 METROS LC/LC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	MT	90,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	73,00	6.570,00

Lt 009 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 5,0 METROS LC/SC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	44,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	85,00	3.740,00

Lt 010 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 2,5 METROS LC/SC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	738,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	72,00	53.136,00

Lt 011 - ME/EPP						
S 3 Comércio e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 18.132.617/0001-26						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX DE 2,5 METROS SC/SC; CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	72,00	FIBERSUL - CORDÃO OPTICO - LSZH	113,00	8.136,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.408.146,36 (três milhões quatrocentos e oito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 675**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **30/09/2024**; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 30/12/2024 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1652518

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 5e19cb1c



Autenticado com senha por ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSIST TEC I DGA-8 LC 319 / REITORIA-ATG - 07/01/2025 às 14:01:22.

Documento Nº: 23672491-354 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23672491-354>



UNEMATCAP202500190A

SIGA